



# INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANT'ANA

**FACULDADE SANT'ANA** – Recredenciada pela Portaria MEC nº 1473 de 07 de Outubro de 2011.

**INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANT'ANA** – Credenciado pela Portaria MEC nº 2812 de 3 de outubro de 2002

Rua Pinheiro Machado, 189 – Ponta Grossa – PR - CEP 84010-310 – (42) 3224-0301

<http://www.iesa.edu.br> - secretaria @iesa.edu.br

## EDITAL 001/2017 - PIBID/SANT'ANA

Ponta Grossa, 20 de fevereiro de 2017.

### **PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID / SANT'ANA**

A FACULDADE SANT'ANA, por meio da Coordenação Institucional do PIBID, torna pública a abertura de processo seletivo de acadêmicos, cadastro de reserva para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência –PIBID/SANT'ANA, em conformidade com o Edital CAPES 061/2013 e a Portaria Nº. 096-CAPES, de 18 de julho de 2013.

**PREÂMBULO** “O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência visa incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; contribuir para a articulação entre teoria e prática, necessária à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura”.

As Licenciaturas contempladas pelo Projeto Institucional são: **FILOSOFIA e PEDAGOGIA**. Os bolsistas atuarão em escolas da rede pública da cidade de Ponta Grossa, nas quais o Projeto Institucional/Subprojeto está ambientado.

**1. OBJETIVO:** Selecionar acadêmicos para atuarem como Bolsistas de Iniciação à Docência do PIBID/SANT'ANA nas escolas previamente selecionadas, conforme Projeto Institucional/Subprojeto.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. De 20 e 23 de fevereiro de 2017, estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento de vagas composição de lista de espera para o programa.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas por e-mail: pibid@iessa.edu.br – No assunto do e-mail deve constar: “INSCRIÇÃO PIBID SANT’ANA – lista de espera”; no corpo de e-mail deve constar: Nome, número do RA, endereço do Currículo Lattes, Texto de intenção em participar do programa (anexo I) e declaração (anexo II).

2.4. Poderão participar da seleção os discentes que preencham os seguintes requisitos:

2.4.1. ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;

2.4.2 estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da SANT’ANA na área do subprojeto;

2.4.3 estar cursando, preferencialmente, do segundo ao quinto período letivo no curso de licenciatura;

2.4.4. dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID/SANT’ANA, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

2.4.5 possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da SANT’ANA;

2.4.6 possuir, no mínimo, 08 (oito) horas semanais disponíveis para se dedicar às ações desenvolvidas no subprojeto, declarando esta disponibilidade no ato da inscrição, conforme ações previstas nos cronogramas do Projeto Institucional/Subprojeto;

2.4.7 não receber bolsa de outras agências ou concedidas pela CAPES, inclusive UAB, simultaneamente à bolsa do PIBID, salvo bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas;

2.4.8 possuir Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado;

2.4.9 o estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID/SANT’ANA , desde que não possua relação de trabalho com a IES participante do PIBID/SANT’ANA ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;

2.4.10 ser aprovado no processo seletivo.

2.5 A homologação das inscrições será realizada pela Coordenação de Subprojeto em conjunto com a Coordenação Institucional e publicada em edital específico, conforme Cronograma deste edital.

2.6. Os recursos à homologação das inscrições serão interpostos no dia seguinte à data da publicação da homologação junto à Faculdade SANT'ANA.

### **3. PROCESSO DE SELEÇÃO:**

3.1. O processo seletivo será realizado em local e horário a serem definidos pelo coordenador do respectivo subprojeto e constará de duas fases não eliminatórias entre si:

3.1.1. fase 1 - análise documental:

realizada por meio de análise e avaliação do histórico escolar, análise da carta de intenção e análise do currículo;

3.1.2. fase 2 – entrevista:

realizada com vistas a esclarecimento de itens do currículo e da carta de motivação.

3.2. Os critérios e pontuação serão definidos pela Coordenação do Subprojeto.

3.3. No caso de empate, serão considerados os seguintes itens, na ordem de prioridade a seguir: 1) aluno oriundo de escola da rede pública; 2) melhor Coeficiente de Rendimento Escolar/Acadêmico.

3.4. A entrevista ocorrerá em data, local e horário a serem definidos pelo coordenador do respectivo subprojeto quando da homologação das inscrições;

3.5. Todas as publicações internas deverão ser divulgadas nos murais das respectivas Coordenações de Curso e na Coordenação do PIBID.

3.6. Da homologação do resultado do processo seletivo, caberá recurso, no dia seguinte à data da publicação da homologação, à coordenação do respectivo curso.

### **4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES:**

4.1. Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão os seguintes direitos:

4.1.1. receber bolsa de iniciação à docência no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida pela CAPES, durante o período de até 24 meses, condicionada à avaliação de desempenho, com base na participação do aluno bolsista nas ações propostas no Projeto Institucional/Subprojeto e avaliação do coordenador de subprojeto, de acordo com a disponibilidade da CAPES e a continuidade do Programa;

4.1.2. ter horário específico destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com o supervisor e coordenador de subprojeto;

4.1.3. ter horário específico definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;

4.1.4. receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.

4.2. Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão as seguintes obrigações:

- 4.2.1 tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
  - 4.2.3 atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tra-tar de comunicação formal do programa;
  - 4.2.4 assinar Termo de Compromisso do PIBID/SANT'ANA;
  - 4.2.5 restituir à Capes eventuais benefícios do programa recebidos indevidamente por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
  - 4.2.6 informar, imediatamente, ao coordenador de subprojeto qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
  - 4.2.7 elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no PIBID/SANT'ANA;
  - 4.2.8 apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
  - 4.2.9 participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID/SANT'ANA definidas pela Capes;
  - 4.2.10 assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
  
  - 4.2.11 elaborar e executar plano de atividades, juntamente com o supervisor e coordenador de subprojeto, em conformidade com o Projeto Institucional/Subprojeto;
  - 4.2.12. dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 (oito) horas semanais às atividades do PIBID/SANT'ANA, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
  - 4.2.13. manter endereço residencial e telefones atualizados junto ao coordenador de subprojeto;
  - 4.2.14. elaborar relatórios de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador de subprojeto;
  - 4.2.15. entregar, no início de cada semestre, comprovante de matrícula e horário de aulas ao coordenador de subprojeto;
  - 4.2.16. participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;
  - 4.2.17. atender às demandas, definidas pelo coordenador de subprojeto, para o bom desempenho do Projeto Institucional/Subprojeto;
  - 4.2.18. apresentar desempenho acadêmico satisfatório durante a vigência da bolsa.
- 4.3. O bolsista que deixar de cumprir as obrigações terá sua bolsa cancelada, mediante avaliação de desempenho realizada pelo coordenador da área.
- 4.4. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 5.1. A Coordenação de Subprojeto enviará toda a documentação do processo seletivo à Coordenação Institucional do PIBID/SANT'ANA, na qual constarão os nomes dos candidatos selecionados por ordem de classificação.
- 5.2. O candidato selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso Institucional e apresentar os dados bancários na data a ser estipulada. A conta corrente não poderá ser conta poupança e nem conta salário e deve estar ativa (verificar junto ao banco) e ter como titular o beneficiário da bolsa.
- 5.3. O aluno bolsista não poderá trancar a matrícula durante a vigência da bolsa.
- 5.4. O período de vigência da bolsa será de, no máximo, 48 meses, a contar do início do Subprojeto em março de 2014, considerando o disposto no item 5.3 deste edital.
- 5.5. A validade deste edital é de 12 meses a contar da sua publicação, podendo haver publicação de novos editais para preenchimento de vagas ociosas ou prorrogação deste, a critério da Coordenação Institucional do PIBID/SANT'ANA.
- 5.6. A pontuação para a seleção será definida pela Coordenação de Subprojeto, de acordo com as especificidades de cada subprojeto e possibilidade de orientação pedagógica.
- 5.7. Os casos omissos serão resolvidos pelos coordenadores de subprojeto em conjunto com a Coordenação Institucional do PIBID/SANT'ANA.

<b>6. CRONOGRAMA:Datas</b>	<b>Etapas</b>
20 de fevereiro	Publicação do Edital
20 a 22 de agosto de 2016	Inscrição dos candidatos
23 fevereiro de 2016	Divulgação do Horário e local das entrevistas

Carlos Ricardo Grokoriski

Coordenador Institucional

Faculdade Sant'Ana



# INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANT'ANA

**FACULDADE SANT'ANA** – Recredenciada pela Portaria MEC nº 1473 de 07 de Outubro de 2011.

**INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANT'ANA** – Credenciado pela Portaria MEC nº 2812 de 3 de outubro de 2002

Rua Pinheiro Machado, 189 – Ponta Grossa – PR - CEP 84010-310 – (42) 3224-0301

<http://www.iessa.edu.br> - secretaria @iessa.edu.br

## ANEXO I

## CARTA DE INTERESSE

No espaço a seguir, apresente as razões pelas quais deseja participar do PIBID/SANT'ANA, contemplando justificativa de interesse em atuar futuramente em escolas da rede pública da Educação Básica, proposta de atuação (ações) no âmbito do Projeto Institucional/Subprojeto, com disponibilidade de tempo e possível impacto na sua formação.

Ponta Grossa, 10 de outubro de 2016.

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que todas as informações prestadas na inscrição são verdadeiras e legítimas e que estou apto e não tenho impedimentos para iniciar minhas atividades como bolsista de iniciação à docência no PIBID/SANT'ANA. Declaro, ainda, que estou ciente e aceito os termos do EDITAL 001/2014-PIBID/SANT'ANA.



## INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANT'ANA

**FACULDADE SANT'ANA** – Recredenciada pela Portaria MEC nº 1473 de 07 de Outubro de 2011.

**INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANT'ANA** – Credenciado pela Portaria MEC nº 2812 de 3 de outubro de 2002

Rua Pinheiro Machado, 189 – Ponta Grossa – PR - CEP 84010-310 – (42) 3224-0301

<http://www.iesa.edu.br> - secretaria @iesa.edu.br

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO

Eu,

\_\_\_\_\_ declaro, sob as pena do art. 229 do Código Penal, que não possuo pendências com a PROEG/SANT'ANA, PRPPG/SANT'ANA, PROEX/SANT'ANA, Biblioteca Central/SANT'ANA, Receita Federal, Serviço Militar ou Justiça Eleitoral e que tais informações são verdadeiras, não havendo omissão ou dados que possam induzir equívocos de julgamento. Em caso de incorreções, ante as consequências, comprometo-me a comprovar com documentos a veracidade das informações. Afirmo ainda estar ciente do item 2.5.7 do edital 001/2016 - PIBID/SANT'ANA.

Ponta Grossa \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_ Assinatura do Acadêmico